



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2022

Processo Administrativo n.º 94/2022

OBJETO: Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 22/11/2022.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.447,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Vol. 215

L. 95

02

DE: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/10/2022

PARA: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação para contratação de banda e som para evento de fim ano 2022
(Natal e Réveillon)

CORRESPONDENCIA INTERNA 038/2022

Prezada Senhora, Mediante autorização deste Gabinete solicito a Vossa Senhoria, abertura de procedimento para contratação de banda e equipamentos de som conforme descrito abaixo para **Natal e Réveillon 2022**

Descrição

Evento: **Dia 16 /12/2022 – Início as 13:00 horas – Término as 23:59**

- Tarde com papai Noel
- Natal de Luz

OBS: Equipamentos de som disponível para Tarde e à noite

15 Microfones, 04 unidades - caixas grave 18", 06 unidades caixas Line Array, 02 unidades P.A Retorno, iluminação completa

Descrição

Evento: **Dia 31 /12/2022**

OBS: Evento virada de Ano **2022/2023** (Réveillon) Banda – musical com seguintes elementos:

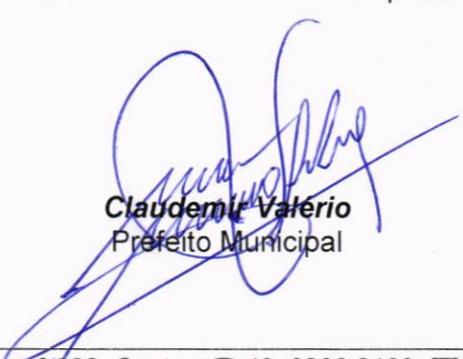
- 1 Cantor ,1 Cantora ou Dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público para 5.000 (Cinco mil pessoas)
Início 23:00 horas no dia 31 Dezembro 2022 e com término as 03:00 horas do dia 01 de Janeiro de 2023 no municio de Nova Santa Bárbara
- Repertório Sertanejo Universitário, músicas atuais

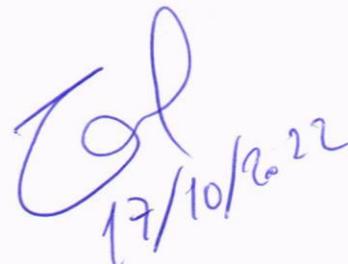
Fica por conta da contratada

- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
- ECAD – Direitos Autorais - pelas leis 9.610/98 e 12.853/13
- Refeições

Solicito ainda, a possibilidade de ser realizada dispensa de licitação, tendo em vista o valor da contratação.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


17/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

03

Nova Santa Bárbara, 17/10/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos para a **contratação de banda e equipamento de som**, conforme solicitação do Prefeito Municipal, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura Amor

Data: 17 / 10 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

04

RAZÃO SOCIAL: ANGELOS & CASTILHO LTDA

ENDEREÇO: RUA SERRA DAS ARARAS, 162, Londrina – Pr

CNPJ 28.341.429/0001-61

TELEFONE 43- 98425-6416

EMAIL cantordalto@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor total
01	Evento virada de ano 2022/2023 (Réveillon) Banda-musical com os seguintes elementos: -1 cantor, 1 cantora ou duplo, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público para 5.000 pessoas. Início 23h00min no dia 31 de dezembro de 2022 e com término às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2023 no município de Nova Santa Bárbara. - Repertório Sertanejo Universitário músicas atuais Fica por conta da contratada ART- Anotação de Responsabilidade Técnica ECAD- Direitos Autorais – pelas leis 9.610/98 e 12.853/13 Refeições	R\$ 25.000,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Valter Ricardo dos Anjos

Data – Londrina, 18 de Outubro de 2022

JMK PRODUÇÕES

JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE

CNPJ 12.534.477/0001-36

Empresário

MARCIO AP. VERONEZE

FONE (43)99116-3054 RUA PERNAMBUCO Nº118 ASSAI-PR

ORÇAMENTO**À Prefeitura municipal de Nova Santa Barbara**

Orçamento para realização do evento show da virada (revellion) com banda musical com os seguintes elementos 01 cantor e 01 cantora ou uma dupla sertaneja, 01 contra-baixista, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baterista, som e luz profissional compatível para o público de 5.000 pessoas, com início as 23:00 hrs no dia 31 de Dezembro de 2022 e com termino as 03:00 hrs do dia 01 de Janeiro de 2023 no município de Nova Santa Barbara.

Valor total (R\$14.990,00) Quatorze mil novecentos e noventa**Reais****Prazo de validade: 60 dias****Condições de pagamento: A vista**

Assai, 18 de Outubro de 2022.


MARCIO AP VERONEZE

Empresário

12.534.477/0001-36
JMK PRODUÇÕES
JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE
Rua: Pernambuco, 118 - Vila Nova
CEP: 86.220-000 - Assai - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: Av. PARANÁ, 182
CNPJ 12.272.823/0001-55
TELEFONE (43) 9 9976 5000
EMAIL carlinhosbicas@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100
Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto	Valor total
01	Evento virada de ano 2022/2023 (Réveillon) Banda-musical com os seguintes elementos: -1 cantor, 1 cantora ou duplo, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público para 5.000 pessoas. Início 23h00min no dia 31 de dezembro de 2022 e com término às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2023 no município de Nova Santa Bárbara. - Repertório Sertanejo Universitário músicas atuais Fica por conta da contratada ART- Anotação de Responsabilidade Técnica ECAD- Direitos Autorais – pelas leis 9.610/98 e 12.853/13 Refeições	25.000,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –

19/10/2022

12.272.823/0001-55
BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA.
AV. PARANÁ, 182 - SALA 401
CENTRO - CEP 86010-390
LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

RAZÃO SOCIAL Juarez Tiburcio de Oliveira
ENDEREÇO: Rua José Alves dos Santos 904 Conj. Esperança
CNPJ 15.431.348/0001-00
TELEFONE (43)9-91-24-62-09
EMAIL juarezdukinha@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor total
01	Evento virada de ano 2022/2023 (Réveillon) Banda-musical com os seguintes elementos: -1 cantor, 1 cantora ou duplo, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público para 5.000 pessoas. Início 23h00min no dia 31 de dezembro de 2022 e com término às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2023 no município de Nova Santa Bárbara. - Repertório Sertanejo Universitário músicas atuais Fica por conta da contratada ART- Anotação de Responsabilidade Técnica ECAD- Direitos Autorais – pelas leis 9.610/98 e 12.853/13 Refeições	15.000

15.431.348/0001-00

Carimbo com CNPJ –

JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA

Rua José Alves dos Santos, 904
Jd. Esperança - CEP 86250-000

Assinatura

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Data – 27/10/2022

RAZÃO SOCIAL: Banda Alto Padrão

ENDEREÇO: Rua Umbelina Diz Mansano 195 Londrina – Pr.

08

CNPJ: 35.705.183/0001-25

TELEFONE (43) 9.9678.7791

EMAIL: bandaaltopadrao@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

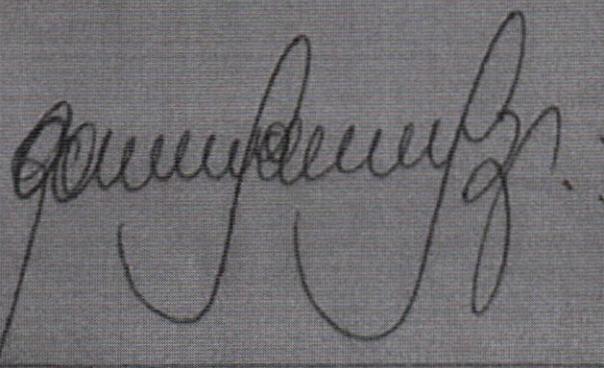
Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto	Valor total
01	<p>Evento virada de ano 2022/2023 (Réveillon) Banda-musical com os seguintes elementos:</p> <p>-1 cantor, 1 cantora ou duplo, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público para 5.000 pessoas.</p> <p>Início 23h00min no dia 31 de dezembro de 2022 e com término às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2023 no município de Nova Santa Bárbara.</p> <p>- Repertório Sertanejo Universitário músicas atuais</p> <p>Fica por conta da contratada</p> <p>ART- Anotação de Responsabilidade Técnica</p> <p>ECAD- Direitos Autorais – pelas leis 9.610/98 e 12.853/13</p> <p>Refeições</p>	39.900,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –



24/10/22



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
 R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - (43) 99629.32.40 -CEP: 86062-270- Londrina Pr
 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
 CNPJ 78.305.174/0001.50
 1.989. 2022 33 Anos fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Pr

Presado senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nosso orçamento de preços conforme segue abaixo.

item	discrição	V unitário	V total
01	<p>Equipamento de som para evento Tarde com Papai Noel e Natal de Luz. - 15 microfones, 04 unidades de caixas grave 18", 06 unidades de caixas Line Array, 02 unidades P.A Retorno, iluminação completa. OBS: Disponível para dia 16/12/2022 para tarde e noite. 13h00min às 23h59min</p>	10,000.00	10,000.00
02	<p>Evento virada de ano 2022/2023 (Réveillon) Banda-musical com os seguintes elementos: -1 cantor, 1 cantora ou duplo, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público para 5.000 pessoas. Início 23h00min no dia 31 de dezembro de 2022 e com término às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2023 no município de Nova Santa Bárbara. - Repertório Sertanejo Universitário músicas atuais Fica por conta da contratada ART- Anotação de Responsabilidade Técnica ECAD- Direitos Autorais – pelas leis 9.610/98 e 12.853/13 Refeições</p>	42,000.00	42,000.00

Validade da nossa orçamento é de 60 dias

Declaramos que em nossa proposta está embutido dos as despesas a nos atribuídas para a realização do evento

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900 Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
 Data: 2022.10.25 09:54:50 -02'00'

José Braganceiro da Silva
 RG..1..067.993.1
 CPF.172.229.669-00

Londrina 25 de 10 de 2022

Item	Descrição do Produto/serviço	Preço I - Angelos & Castilho LTDA	Preço II - JMK Produções	Preço III - Bicas Produções Artísticas LTDA	Preço IV - Juarez Tiburcio de Oliveira	Preço V - Banda Alto Padrão	Preço VI - Delta	Média
1	Evento de virada de ano 2022/2023 (Révellion). Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional conmpatível com público de 5.000 pessoas.	R\$ 25.000,00	R\$ 14.990,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 39.900,00	R\$ 42.000,00	R\$ 19.997,50

Serão desconsiderados os valores orçados pelas empresas Banda Alto Padrão e Delta, devido a grande diferença dos valores orçados das demais concorrentes.

Nova Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2022


 Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
 Responsável pela cotação

JMK PRODUÇÕES

JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE

CNPJ 12.534.477/0001-36

Empresário

MARCIO AP. VERONEZE

FONE (43)99116-3054 RUA PERNAMBUCO Nº118 ASSAI-PR

RAZÃO SOCIAL: JMK PRODUÇÕESENDEREÇO: Rua Pernambuco nº118 vila nova Assai-PrCNPJ : 12.534.477/0001-36TELEFONE (43)99116-3054EMAIL studioveroneze@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor Unitário	Valor total
01	Equipamento de som para evento Tarde com Papai Noel e Natal de Luz. - 15 microfones, 04 unidades de caixas grave 18”, 06 unidades de caixas LineArray, 02 unidades P.A Retorno, iluminação completa. OBS: Disponível para dia 16/12/2022 para tarde e noite. 13h00min às 23h59min	4.800,00	4.800,00

Assai, 18 de outubro de 2022.



MARCIO AP. VERONEZE

Empresário

12.534.477/0001-36
JMK PRODUÇÕES
JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE
 Rua: Pernambuco, 118- Vila Nova
 CEP: 86.220-000 - Assai - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

12

RAZÃO SOCIAL Juarez Tiburcio de Oliveira
ENDEREÇO: Rua José Alves dos Santos 904 Conj: Esperança
CNPJ 15.431.348/0001-00
TELEFONE (43)9-91-24-62-09
EMAIL juarezdukinha@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

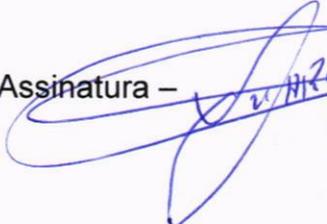
Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor Unitário	Valor total
01	Equipamento de som para evento Tarde com Papai Noel e Natal de Luz. - 15 microfones, 04 unidades de caixas grave 18”, 06 unidades de caixas Line Array, 02 unidades P.A Retorno, iluminação completa. OBS: Disponível para dia 16/12/2022 para tarde e noite. 13h00min às 23h59min		1.300

15.431.348/0001-00

Carimbo com CNPJ – JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA

Assinatura –  Rua José Alves dos Santos, 904
Jd. Esperança - CEP 86250-000

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Data – 21/10/2022

Item	Descrição do Produto/serviço	Preço I - JMK Produções	Preço II - Juarez Tiburcio de Oliveira	Preço III -Delta	Média
1	Equipamento de som para evento Tarde com Papai Noel e Natal de luz. -15 Microfones, 04 unidades de caixas grave "18", 06 unidades de caixas Line Array, 02 unidades P.A Retorno, iluminação completa.	R\$ 4.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.366,67

Nova Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2022


 Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
 Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 214

14

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 226/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 27/10/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOM PARA FORMATURAS**

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, abertura de procedimento para contratação de equipamentos de som conforme descrito abaixo:

- 02 Caixas Grave 18 ”
- 02 Unidades de Caixa Line Array Ativa.
- 05 Microfones (02 sem fios – 03 com fios).

Informo também que os equipamentos acima serão utilizados nas Formaturas da Rede Municipal de Educação com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas.

- **Dia: 09/12/2022** – Formatura dos alunos do “**Infantil 5**” do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

- **Dia: 14/12/2022** – Formatura dos alunos do “**5º Ano**” da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

- **Dia: 15/12/2022** – Formatura dos alunos do “**5º Ano**” da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

27/10/2022
03/11/2022



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - (43) 99629.32.40 - CEP: 86062-270- Londrina Pr

e-mail: deltashow@sercomtel.com.br

CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2022 33 Anos fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Pr**Presado senhores.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços conforme segue abaixo.

Item	Nome do produto	Valor total
01	Contratação de equipamento de som para formaturas da rede de educação nos dias 09, 14, e 15 do mês de dezembro, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas, conforme descrito abaixo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios)	1,900.00

Valor total da nossa proposta R\$ 1, 900.00 Hum mil novecentos reais**Validade da nossa proposta é de 60 dias****Declaramos que em nossa proposta está embutido dos as despesas a nos atribuídas para a realização do evento**

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900

Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2022.11.01 17:56:55 -03'00'José Braganceiro da Silva
RG..1..067.993.1
CPF.172.229.669-00

Londrina 01 de 11 de 2022



TURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

17

RAZÃO SOCIAL: JMK PRODUÇÕES

ENDEREÇO: Rua Pernambuco nº118 bairro vila nova Assai-Pr

CNPJ: 12.534.477/0001-36

TELEFONE : (43)99116-3054

EMAIL: studioveroneze@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

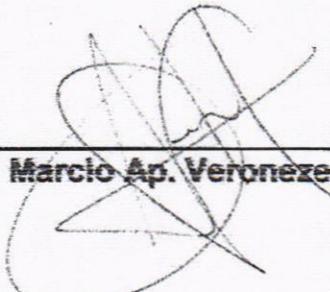
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor total
01	Contratação de equipamento de som para formaturas da rede de educação nos dias 09, 14, e 15 do mês de dezembro, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas, conforme descrito abaixo: -02 caixas Grave 18” -02 caixas LineArray Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios)	3.000,00

Assai, 03 de novembro de 2022.

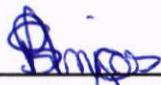


Marcio Ap. Veroneze

12.534.477/0001-36
JMK PRODUÇÕES
JULIANA MEKO KOURI VERONEZE
Rua Pernambuco, 118 - Vila Nova
CEP: 86.220-000 - Assai - Pr

Item	Nome do Produto/serviço	Preço I - Fornecedor	Preço II - Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Média de Preços
1.	Contratação de equipamento de som para formaturas da rede de educação nos dias 09, 14, e 15 do mês de dezembro, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas, conforme descrito abaixo: : -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios)	R\$ 450,00	R\$ 633,33	R\$ 1.000,00	R\$ 694,44

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 214/2022

19

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
214	Contratação de Serviço	03/11/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37291-9	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2022	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009757	Locação de equipamento de som para formatura no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no dia 09/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento devera ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	UN	1,00	694,44	694,44
009758	Locação de equipamento de som para formatura na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, no dia 14/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento devera ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	UN	1,00	694,44	694,44
009759	Locação de equipamento de som para formatura na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, no dia 15/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento devera ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	UN	1,00	694,44	694,44
				TOTAL	2.083,32
				TOTAL GERAL	2.083,32



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 192/2022

Nova Santa Bárbara, 03/11/2022.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Locação de equipamento de som para os eventos Natal de Luz e formaturas da Rede Municipal de Educação e contratação de show para o Réveillon.**

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a locação de equipamento de som para os eventos Natal de Luz e formaturas da Rede Municipal de Educação e contratação de show para o Réveillon, num valor máximo previsto de R\$ 27.447,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

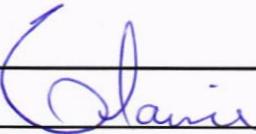
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 192/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a locação de equipamentos de som para os eventos, Natal de Luz e formaturas da Rede Municipal de Educação e contratação de show para o Réveillon, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: 		<u>03/11/2022</u>
Nome	Assinatura	data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/11/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Executivo Municipal	40.000,00	40.000,00	22.356,54	17.643,46
001 Gabinete do Prefeito	40.000,00	40.000,00	22.356,54	17.643,46
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	40.000,00	40.000,00	22.356,54	17.643,46
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	22.356,54	17.643,46
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	200.000,00	318.400,00	308.521,22	9.878,78
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	318.400,00	308.521,22	9.878,78
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	318.400,00	308.521,22	9.878,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	55.000,00	45.363,91	9.636,09
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	119.200,00	119.028,19	171,81
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	144.200,00	144.129,12	70,88
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	43.617,40	6.382,60
03330 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	295.000,00	287.011,74	7.988,26
Total Geral	290.000,00	703.400,00	661.506,90	41.893,10

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/11/2022

Contas de despesa: 160, 1760, 1770, 1780, 3330

22



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/11/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal e pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a locação de equipamento de som para os eventos Natal de Luz e formaturas da Rede Municipal de Educação e contratação de show para o Réveillon, num valor máximo previsto de R\$ 27.447,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação, visando atender à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, da Secretaria de Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.



O pregão é uma modalidade bastante utilizada face as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma contratação considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2022**, que tem por objeto a contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/11/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 04/11/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 51/2022, cujo objeto é a contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 94/2022

Pregão Eletrônico nº 51/2022

Objeto: Contratação de Show para o Réveillon 2022, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da rede municipal de Educação.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 51/2022, o qual tem por objeto a contratação de Show para o réveillon 2022, locação de equipamentos de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da rede municipal de educação.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, após o departamento de compras procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

33

a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2022
Processo Administrativo n.º 94/2022

Objeto: Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 22/11/2022.

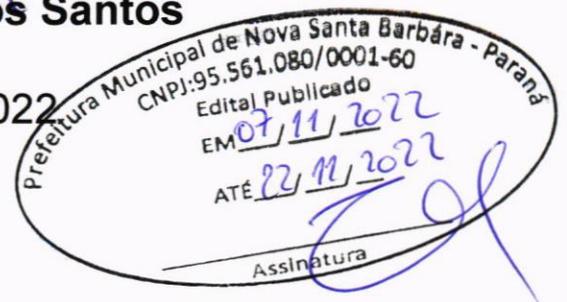
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 27.447,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Processo Administrativo n.º 94/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Processo Administrativo n.º 94/2022

Objeto: Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Processo Administrativo n.º 94/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****Abertura: Dia 22/11/2022, às 14h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

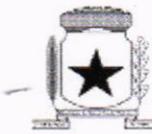
1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14H00MIN DO DIA 22/11/2022.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova



Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando



esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, **ou** encaminhado via e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**, fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.



4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente



por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,

8



procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos serviços cotados, conforme anexo I;
- b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a execução no local fixado neste Edital.**



10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.



13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

15.2 As despesas com objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16. DO CONTRATO

16.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.3. O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

17. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

17.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

17.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

17.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da



ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

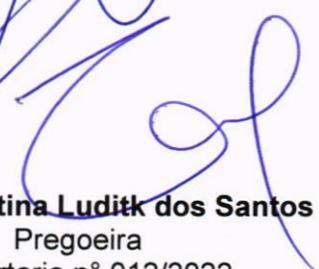
19.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 27.447,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

19.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

50

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se a contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9757	Locação de equipamento de som para formatura no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, no dia 09/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento deverá ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	1,00	UN	694,44	694,44
2	9758	Locação de equipamento de som para formatura na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, no dia 14/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento deverá ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	1,00	UN	694,44	694,44
3	9759	Locação de equipamento de som para formatura na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, no dia 15/12/2022, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas. O equipamento deverá ter no mínimo: -02 caixas Grave 18" -02 caixas Line Array Ativa -05 microfones (02 sem fios e 03 com fios).	1,00	UN	694,44	694,44
TOTAL						2.083,32
LOTE: 2						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9760	Show para o Reveillon. Banda musical com os seguintes elementos: - 1 cantor, 1 cantora ou dupla, contra baixo, guitarrista, tecladista, baterista, som e luz profissional compatível com público de 5.000 pessoas. Início às 23h00min do dia 31/12/2022 e termino às 03h00min. do dia 01/01/2023. Repertório Sertanejo Universitário e músicas atuais. É de responsabilidade da contratada: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e ECAD (Direitos Autorais) e as despesas com alimentação dos membros da banda e equipe de som	1,00	UN	19.997,50	19.997,50
TOTAL						19.997,50
LOTE: 3						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9761	Locação de equipamento de som para Tarde com Papai Noel e Natal de luz, que ocorrerá no dia 16/12/2022, com início às 13h00min e termino às 23h59min. sendo que o equipamento deverá ter no mínimo: 15 Microfones, 04 unidades de caixas grave "18", 06 unidades de caixas Line Array, 02 unidades P.A Retorno, iluminação completa.	1,00	UN	5.366,67	5.366,67
TOTAL						5.366,67

3. LOTE 2 - DO EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

3.1. O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som) e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 5.000 pessoas.

3.2. As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

3.3. O palco e a energia elétrica trifásica de até 200 ampères será de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

20

**4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Lote 1 - Os Serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista.

4.2. Lotes 2 e 3 - Os Serviços deverão ser prestados na Praça Central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 51/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 51/2022 e especificado abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Lote 1 - Os Serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 897 – Conjunto Esperança, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 735, - Jardim Alto da Boa Vista e Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 760, - Jardim Alto da Boa Vista.

2.2. Lotes 2 e 3 - Os Serviços deverão ser prestados na Praça Central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOTE 2 - DO EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

3.1. O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som) e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 5.000 pessoas.

3.2. As caixas de som deverão ser colocadas no sistema **FLY** (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

3.3. O palco e a energia elétrica trifásica de até 200 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na



proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 51/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

7.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

8.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

9.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

9.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

9.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua



integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

9.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 51/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/11/2022 10:29:02

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00051/2022 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 94/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de às

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em às

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	94/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.447,49		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2022	Data Registro	07/11/2022
Data da Abertura das Propostas	22/11/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2334 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 07 de NOVEMBRO 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2334/2022-|01| - Data 07/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2022

Objeto: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2022.

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/11/2022, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 8.836,38 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2334/2022-|02| - Data 07/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2022

Objeto: Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 22/11/2022, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 27.447,49 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

JMK PRODUÇÕES
 JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE
CNPJ 12.534.477/0001-36
 Empresário
MARCIO AP. VERONEZE
 FONE (43)99116-3054 RUA PERNAMBUCO Nº118 ASSAI-PR

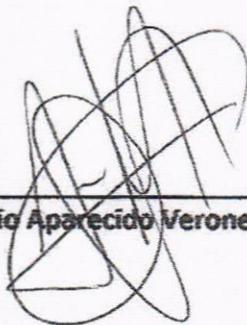
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Processo Administrativo n.º 94/2022

Objeto: Contratação de Show para o Reveillon, locação de equipamento de som para os eventos do Projeto Natal de Luz e para as formaturas da Rede Municipal de Educação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa JMK PRODUÇÕES, CNPJ 12.534.477/0001-36 situada na rua Pernambuco n118 bairro vila nova ono municipio de Assai-Pr., retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail studioveroneze@hotmail.com, ou pelo fone: (43)991163054 aos,08 de novembro de 2022.



Marcio Aparecido Veroneze

12.534.477/0001-36
JMK PRODUÇÕES
JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE
Rua Pernambuco, 118 - Vila Nova
Cep: 86.220-000 - Assaí - Pr